



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO-IFRJ
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

EDITAL Nº 04/2020

DISPÕES SOBRE O PROCESSO ELETIVO DAS COORDENAÇÕES DOS NÚCLEOS DE DIVERSIDADE NO IFRJ-CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI.

A Direção Geral do *campus* São João de Meriti do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Instrução Normativa 01/2013 de 26 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas para o processo eletivo das Coordenações dos Núcleos de Diversidade no IFRJ-*campus* São João de Meriti.

1. Disposições Preliminares

1.1 Entende-se por Núcleos de Diversidade no IFRJ-*campus* São João de Meriti:

1.1.1 O NAPNE- Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas, que atuará de acordo com a Resolução CONSUP nº 55/2014;

1.1.2 O NEABI- Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena, que atuará de acordo com a Resolução CONSUP nº 24/2018;

1.1.3 O NUGED- Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual, que atuará de acordo com a Resolução CONSUP nº 51/2019.

1.2 As Equipes Diretivas dos Núcleos de Diversidade no IFRJ/*campus* São João de Meriti serão formadas, como discriminado a seguir:

1.2.1 O NAPNE será composto por 1 Coordenador/a, 1 Vice-Coordenador/a e 1 Secretário/a.

1.2.2 O NEABI será composto por 1 Coordenador/a e 1 Vice-Coordenador/a.

1.2.3 O NUGED será composto por 1 Coordenador/a, 1 Vice-Coordenador/a e 1 Secretário/a.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

Campus São João de Meriti

Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha - São João de Meriti - RJ

Telefone: (21) 3293-3011 / (21) 3293-6077 - e-mail: dg.csjm@ifrj.edu.br - <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti>



2. Das/os Candidatas/os

2.1 São elegíveis ao cargo de Coordenador/a, Vice-Coordenador/a e/ou Secretário dos Núcleos de Diversidade do IFRJ/campus São João de Meriti somente os servidores/as públicos/as vinculados, oficialmente, ao NAPNE, NEABI, NUGED.

2.2 No presente ano, o vínculo oficial dos membros aos Núcleos de Diversidade se estabeleceu por meio de questionário eletrônico, de ampla divulgação no *campus*.

3. Eleitores

3.1 Podem votar no processo de escolha deste Edital todos/as os/as servidores/as, estudantes e egressos vinculados, oficialmente, aos Núcleos de Diversidade do IFRJ/campus São João de Meriti

4. Processo de Escolha

3.1 O processo de escolha dar-se-á em etapas, conforme cronograma a seguir:

Etapa	Data Provável
Definição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão Eleitoral, por meio de indicação do Diretor Geral.	10/09/2020
Publicação do Edital no site. https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos	11/09/2020
Retirada de candidatura. O candidato enviará e-mail para a Direção Geral (DG) do CSJM contendo a justificativa para assumir o cargo. A DG encaminhará as justificativas para o e-mail institucional do servidor Presidente da Comissão Eleitoral.	11 a 16/09/2020
O Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará a CODES- via e-mail: codes@ifrj.edu.br as informações necessárias para cadastro dos Eleitoras/es e Candidatas/os no SIGELEIÇÃO.	18/09/2020



Eleição via SIGELEIÇÃO	24 e 25/09/2020
Divulgação do Resultado no site https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos	26/09/2020
Comunicação do resultado à Direção Geral do <i>campus</i> São João de Meriti, via e-mail, pelo Presidente da Comissão Eleitoral.	26/09/2020

As datas informadas são datas previstas e podem sofrer alterações, as quais serão publicadas no site <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>

4 Encaminhamento do Resultado do Pleito

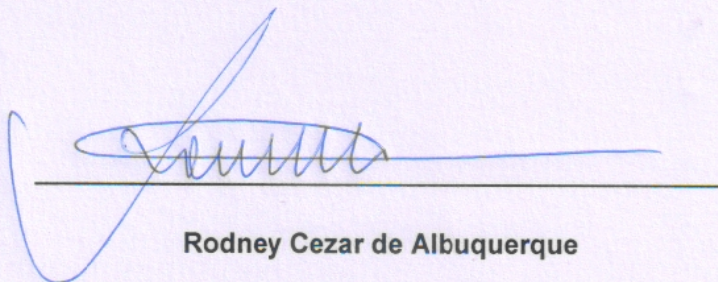
4.1 O Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará a lista, via e-mail, à Diretoria Geral do *campus* São João de Meriti, e esta abrirá o processo no SIPAC para a devida tramitação visando a nomeação do/a servidor/a eleito/a.

5. Das Disposições Gerais

5.1 O/A candidato/a ao pleito implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Colegiado de *Campus* do IFRJ/São João de Meriti.

5.3 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.



Rodney Cezar de Albuquerque

Diretor Geral do *campus* São João de Meriti

SIAPE: 1555982